



Estado de Mato Grosso
**Prefeitura Municipal de
Diamantino**

ERRATA DA PORTARIA Nº 004/2017

Portaria nº 004/2017, publicado no Diário Municipal nº 2.639, de 04 de Janeiro de 2017.

Correções:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal N.º 1.134/2016 .

LEIA-SE:

Art. 2º - A remuneração da servidora permanecerá de acordo com os §§ 3º e 4º, Art. 39 da Lei Complementar N.º 011/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 10 de Janeiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal